CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16/05/79

PROJETO DE LEI Nº 62/79

ASSUNTO: Denomina de Claúdio Manoel Dias Leite uma artéria de Fortaleza.

VEREADOR Narcílio Andrade

LEI Nº 5171 DE 08/06/79

DIOM Nº 6676 DE 18/06/79

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 07/03/08
Roberta Régia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 051711979
Projeto: 00621979
Autor: NARCILIO ANDRADE
Assunto: R CLAUDIO MANOEL LEITE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 5171 DE 08 DE junho 1979.

Denomina de CLÁUDIO MANOEL DIAS LEITE uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de CLÁUDIO MANOEL DIAS LEITE uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de junho de 1979.

Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 24/5/1979
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 24/5/1979
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 62/79

À Comissão de Redação
E 21-5-79

Denomina de CLÁUDIO MANUEL DIAS LEITE uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - fica denominada CLÁUDIO MANUEL DIAS LEITE uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de maio de 1979.

Vereador - Narcílio Andrade

Aprovado em 2a. discussão
Em 24/5/1979
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA ANEXA:

A Comissão de Redação Final
Em 24/5/1979
PRESIDENTE

S. GALVÃO & CIA. LTDA.
COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS E REPRESENTAÇÕES EM GERAL

C U R R I C U L U M V I T A E

1. DADOS BIOGRÁFICOS

Nome: Claudio Manoel Dias Leite

* Nasceu a 24 de março de 1954 em Fortaleza - Ceará

† Faleceu a 14 de dezembro de 1974 no Rio de Janeiro

Filiação: José Leite de Oliveira

Maria do Socorro Dias de Oliveira

2. NÍVEL CULTURAL

Curso primário: Externato Santa Isabel e Colégio Sete de Setembro - Fortaleza - Ceará

1º e 2º Graus: Colégio Militar do Rio de Janeiro onde pertenceu ao Esquadrão de Cavalaria e/ concluiu o C.F.N. (Curso de Formação de Reservistas)

3. NÍVEL ARTÍSTICO-CULTURAL

a) Cultivava o desenho e a pintura para os quais demonstrou aptidão natural desde criança deixando vários trabalhos. Foi classificado em 2º lugar num concurso de desenho artístico do Colégio Militar do Rio de Janeiro pelo que foi premiado.

b) Tinha predileção pela música popular, tocava e estudava violão no Curso de Música Santa Cecília do Rio de Janeiro. Unindo a música a seus dotes poéticos deixou algumas composições como: "Diplomacia" "Gozação", "Fortela" , "Pai", etc...

4. ESPORTE E LAZER

Amante dos esportes, praticava e tinha predileção / pela equitação. Era torcedor fanático do Botafogo e assíduo frequentador do Maracanã.

Tinha como diversão preferencial as rodas de som-

ba sendo ardoroso torcedor da Fortela.

Gostava enfim de cinema, teatro, shows e tudo mais que se relacionava com a cultura popular nacional principalmente.

4. Faleceu vítima de acidente automobilístico quando descia o Alto da Boa Vista (na Avenida Edison Passos - Rio), ao regressar de uma missão que lhe fora confiada por seus / pais ou seja - prestar socorro aos escoteiros do Grupo / São Sebastião durante grande temporal no Rio de Janeiro.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 24/5/1979
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Parecer nº 04/79

Ao Projeto de Lei n- 62/79

De autoria do Vereador Raroldo Andrade o anexo projeto de lei que "denomina de Cláudio Manoel Dias Leite uma artéria de Fortaleza".

A propositura objetiva prestar uma justa homenagem a um jovem estudante falecido prematuramente em acidente automobilístico quando se desincumbia de uma missão, prestando socorro aos ocupantes do ônibus sinistrado por ocasião de um temporal no Rio de Janeiro.

Realmente jovem ainda, mas com uma vida fecunda de serviços prestados à comunidade, faz jus à homenagem pretendida e por essa razão manifestamo-nos pela aprovação do projeto de lei em apreço.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de maio de 1979.

Ivan Ayala — Presidente

Raul Alves Leite — Relator

Marcos Cals

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DÁ PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 62/79.

APROVADO
Em 29/5/1979
PRESIDENTE

Denomina de DIÁCONO JOSÉ DA SILVA, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de DIÁCONO JOSÉ DA SILVA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de maio de 1979.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 846

Fortaleza, 30 de março de 1972

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " denomina de CLÁUDIO MANOEL DIAS LEITE uma artéria de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

SQJ